Ofício Externo nº 4347/2024

Araucária, 06 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.695/2024 – "Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro 2007".

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.695/2024**, que ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro 2007.

O Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, com fulcro na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro 2007.

Tendo realizado até o presente momento 7 (sete) Assembleias, mas somente na última Assembléia, realizada no dia 21 de maio de 2024, inclui deliberações que faz necessário regulamentar, a fim de atualizar o Protocolo de intenções do COIN-GM.

Em razão deste fato, está sendo proposta, por parte dos municípios que já integram o Consórcio, a consolidação do Protocolo de Intenções, e para tanto, faz-se necessária a ratificação desta Consolidação, constante do Anexo Único deste Projeto, por Lei, de forma a tender as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HILDA LUKALSKI
Prefeita de Araucária em exercício

PROJETO LEI N° 2.695, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro 2007.

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, aprovado em assembleia ordinária em 21 de maio de 2024, que faz parte integrante do Anexo Único da presente lei.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções original foi aprovado pela Lei nº 3.863, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de setembro de 2024.

HILDA LUKALSKI
Prefeita de Araucária em exercício

Processo 80696/2024

PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Dispõe sobre as alterações no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN – GM

REFERENTE: DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Processo Digital: 80.696/2024

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e.atende.net/p66c1996f76ca

Considerando que as despesas gerais da administração serão apuradas de acordo com a média extraída entre o coeficiente apurado do índice populacional estimado dos municípios consorciados, segundo o IBGE, e o coeficiente apurado pelo número de guardas municipais ativos no município em 31 de dezembro do ano anterior, o valor de repasse está relacionado a esta condição, podendo haver aumento ou diminuição da despesa conforme cada apuração.

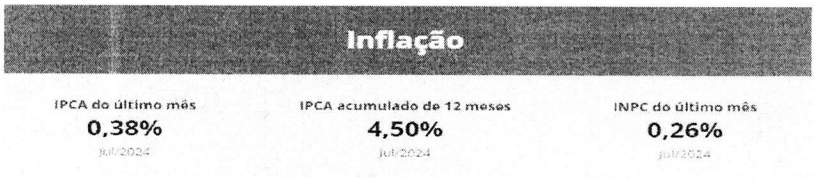
De acordo com os dados de rateio de despesas do COIN-GM, a participação da Prefeitura de Araucária é de 5,06%.

						MÉDIA POPULAÇÃO * GUARDAS		SOMA POPUL + GUARDAS	% Participação Municipios
CIDADE	POPULAÇÃO		CIDADE	GUARDAS		CIDADE			
CURITIBA	1.773.718	59,15%	CURITIBA	1.426	62,63%	CURITIBA	60,89%	1.775.144	59,15%
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	329.628	10,99%	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	209	9,18%	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	10,09%	329.837	10,99%
COLOMBO	232.212	7,74%	COLOMBO	15	0,66%	COLOMBO	4,20%	232.227	7,74%
ARAUCÁRIA	151.666	5,06%	ARAUCÁRIA	276	12,12%	ARAUCÁRIA	8,59%	151.942	5,06%
CAMPO LARGO	136.327	4,55%	CAMPO LARGO	55	2,42%	CAMPO LARGO	3,48%	136.382	4,54%
PINHAIS	127.019	4,24%	PINHAIS	129	5,67%	PINHAIS	4,95%	127 148	4,24%
FAZENDA RIO GRANDE	148.873	4,96%	FAZENDA RIO GRANDE	67	2,94%	FAZENDA RIO GRANDE	3,95%	148.940	4,96%
CAMPINA GRANDE DO SUL	47.825	1,59%	CAMPINA GRANDE DO S	43	1,89%	CAMPINA GRANDE DO S	1,74%	47.868	1,59%
MANDIRITUBA	27.439	0,91%	MANDIRITUBA	29	1,27%	MANDIRITUBA	1,09%	27.468	0,92%
QUATRO BARRAS	24.191	0,81%	QUATRO BARRAS	28	1,23%	QUATRO BARRAS	1,02%	24.219	0,81%
TOTAL	2.998.898	100%	TOTAL	2.277	100%	TOTAL	100,00%	**3.001.175**	**100,00%**

Percentual representado pelos valores na planilha de estimativa de projeção, sequência nº 11:

2025							
Municipio	Valor médio de População + Guardas	Percentual da Média População + Guardas	Capital	Custeio	Total de Capital + Custeio	Valor Mensal de cada Municipio	
Total	151.942	5,06%	R$ 2.292,16	R$ 74.429,86	R$ 76.722,06	R$ 6.393,50	
2026							
Municipio	Valor médio de População + Guardas	Percentual da Média População + Guardas	Capital	Custeio	Total de Capital + Custeio	Valor Mensal de cada Municipio	INFLAÇÃO IPCA acumulado de 12 meses
Total	151.942	5,06%	R$ 2.395,31	R$ 77.779,20	R$ 80.174,55	R$ 6.681,21	4,50%

Para a estimativa do ano de 2026, foi utilizado o IPCA acumulado de 12 meses, que representa uma variação de 4,5%:



PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Dessa forma, O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, **DECLARA** que o município (2025 e 2026) é capaz de absorver um possível aumento de despesas, para efeito de cumprimento legal, uma vez que, sendo aprovadas as alterações propostas, ocorrerá uma variação sutil na despesa final.

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, DECLARA nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que a despesa referente ao presente processo é compatível com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui a devida previsão orçamentária para 2024.

Órgão:	**27**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**		
Unidade:	001	Gabinete do Secretário		
Função:	0006	Segurança Pública		
Subfunção:	0181	Policiamento		
Cód Programa:	0018	Programa Municipal de Segurança Pública		
Tipo Ação:	Atividade		**Funcional:**	0006.0181.0018
Ação:	2284	Desenvolver, executar projetos e custear despesas do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN - GM		
Vínculo:	1000	Recursos Livres		

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	AÇÃO	VALOR	
			2025	2026
331717000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2284	R$ 41.259,43	R$ 43.116,10
333717000000000	Rateio pela participação em consórcio público		R$ 5.265,26	R$ 5.502,20
333723900000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$ 27.905,27	R$ 29.161,01
447170000000000	Rateio pela participação em consórcio público		R$ 2.292,16	2.395,31
		TOTAL UNIDADE	**R$ 76.722,12**	**R$ 80.174,62**

* Para a estimativa do ano de 2026, foi utilizado o IPCA acumulado de 12 meses, que representa uma variação de 4,5%: Fonte:

Araucária, 19 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
CLEVERSON ROBERTO PADILHA ROCHA:04481166932

044.811.669-32
20/08/2024 09:49:46

CLEVERSON ROBERTO PADILHA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Pública

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-atende.net/p66c430fb7fcca.

PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA

Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 80696/24 da Secretaria Municipal de Governo - SMGO sobre as despesas fixadas através do Consórcio Intermunicipal - COIN , temos a expor:

1) a solicitação se faz por meio do Ofício Circular 002/2024 - PRES anexo sequência nº. 8593004;

2) consta anexo sob sequência 8733831 solicitação da Procuradoria Geral do Município solicitando ao Ordenador de despesas informações quanto ao aumento de despesas do referido Consórcio e através da Declaração sob sequência 8792907 consta os cálculos conforme segue:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COIN - PA 80696/2024					
NATUREZA DA DESPESA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**2025**	**2026**	**2027**
3317170	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**R$ 41.259,43**	**R$ 43.116,10**	**R$ 45.056,33**
3337170	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**R$ 5.265,26**	**R$ 5.502,20**	**R$ 5.749,80**
3337239	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**R$ 27.905,27**	**R$ 29.161,01**	**R$ 30.473,25**
3447170	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**R$ 2.292,16**	**R$ 2.395,31**	**R$ 2.503,10**
TOTAL			**R$ 76.722,12**	**R$ 80.174,62**	**R$ 83.782,47**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/08/2024 09:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-gestao.net/66fc71dd

PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA

VALOR MÉDIO DE POPULAÇÃO + GUARDAS		PERCENTUAL MÉDIO	INVESTIMENTO/ CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL	VALOR MENSAL
EXERCÍCIO 2025	151942	5,06%	R$ 2.292,16	R$ 74.429,96	R$ 76.722,12	R$ 6.393,51
EXERCÍCIO 2026	151942	5,06%	R$ 2.395,31	R$ 77.779,31	R$ 80.174,62	R$ 6.681,22
EXERCÍCIO 2027	151942	5,06%	R$ 2.503,10	R$ 81.279,38	R$ 83.782,47	R$ 6.981,87

*** Foram considerados os dados informados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, não havendo alteração no índice e crescimento populacional.**

DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL E ANUAL DA DESPESA

PERÍODO	CATEGORIA	CUSTO POR MÊS (R$)	2025 CUSTO (R$)	2026 CUSTO (R$)	2027 CUSTO (R$)
2025	CUSTEIO	6.202,50	74.429,96		
	CAPITAL	191,01	2.292,16		
TOTAL			**76.722,12**		
2026	CUSTEIO	6.481,61		77.779,31	
	CAPITAL	199,61		2.395,31	
TOTAL				**80.174,62**	
2027	CUSTEIO	6.773,28			81.279,38
	CAPITAL	208,59			2.503,10
TOTAL					**83.782,47**
TOTAL GERAL			**76.722,12**	**80.174,62**	**83.782,47**

3) Para o cálculo foi considerado o índice de 4,50% conforme IPCA apontado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº 8790860;

4) Para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMSP tomou-se como base o Exercício de 2024 aplicando o índice para execução do Exercício de 2025;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2024 09:04:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-gestao.net/verificar/

PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA

5) cabe ressaltar que o presente visa fixar as despesas incumbidas ao Município de Araucária conforme Consórcio Intermunicipal - COIN, desta forma, **HAVERÁ** incremento na despesa, quando do reajuste conforme índice, porém sem que afete as metas estabelecidas e é compatível com a previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2025.

6) Consta, como anexo sequência nº 8792907, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2025.

7) Desta forma, observamos que o presente reajuste na despesa possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2025 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;

Araucária, 21 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
FABRICIO DE LIMA GOMES DE MELO
042.141.559-20
26/08/2024 09:04:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

FABRICIO DE LIMA GOMES DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2024 09:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://araucaria.atende.net/validar/91d4a

Ata nº 01/2024 – Conselho Fiscal do COIN-GM

Aos treze dias (13) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às quinze horas e trinta minutos (15h30), se reuniram virtualmente através da plataforma Google Meet, sob o link https://meet.google.com/eoy-chti-uxn, os membros do Conselho Fiscal da entidade. Estiveram presentes os seguintes integrantes: Presidente Cleverson Czuchraj (Araucária), Secretário Allan Bruno Silva de Oliveira (Fazenda Rio Grande), vice-presidente Elcio Landarin Zattoni (Quatro Barras), Glaucio Dalprá Macedo e Ilacir dos Santos Rodrigues (Campina Grande do Sul), Caio Murilo Rocha dos Santos (Campo Largo), Silvio Voitechen e Jose Ari Morais da Silva (Curitiba), Diego Porto (Mandirituba), Sérgio Luiz Vida Vieira (Pinhais), o Secretário Executivo do Coin-GM, Elias Ferreira de Almeida, a Advogada Dra. Ana Carolina P. da Costa, o Controlador Interno Fábio Cristiano dos Santos, a Gerente Administrativo e Financeiro Vanessa Alves Pinheiro, o Contador Raphael Marinho e contadora do Conresol Larissa Leodoro dos Santos. A reunião iniciou com as boas vindas do Secretário Executivo Elias e passou a palavra ao contador Raphael Marinho para primeiro tópico, prestação de contas 2023, comenou que foi enviado aos Conselheiros Fiscais os arquivos com as informações das contas do COIN-GM, referente ao exercício 2023, e que estes dados também estão disponíveis no Portal da Transparência da entidade que foi disponibilizado no inicio de 2024 ao contratar o sistema Elotech de Gestão. Ele informou que neste período a previsão orçamentária da entidade foi de R$ 902.941,90, sendo que no último ano ocorreu rendimento de R$ 23.604,97, foi gasto o valor total de R$ 194.626,23, sobrando o saldo liquido de R$ 708.315,09. O contador explicou que em 2023 a entidade teve gastos de aproximadamente R$ 127.000,00 com folha salarial, R$50.000,00 com o curso de Instrutor de Armamento e Tiro aos consorciados, e R$6.000,00 para o curso de APH Tático realizado pelo secretário executivo do COIN-GM e previsão para ser desenvolvido com os municípios consorciados. Raphael reforçou que mais detalhes dos valores e gastos da entidade podem ser consultados no Portal da Transparência do COIN-GM (https://coin-gm.oxy.elotech.com.br/). Na sequência, ele concedeu a palavra aos presentes e esclareceu a dúvida de um dos conselheiros que solicitou informações sobre o processo licitatório para

contratação do serviço de sistema de gestão pública da entidade. Raphael explicou que o serviço foi contratado em janeiro deste ano junto a empresa Elotech, com o custo de R$122.000,00. Posteriormente, os conselheiros se manifestaram favoráveis e aprovaram as contas do exercício de 2023. Também foi informado que estas contas serão encaminhadas para aprovação da Assembleia Geral da entidade que acontece no dia 21 de maio, próxima terça-feira, em Curitiba. Ainda sobre a Assembleia Geral e iniciando o segundo tópico de alterações no Protocolo de Intenções, a assessora jurídica, Ana Carolina, abordou sobre algumas das alterações do Protocolo de Intenções do COIN-GM que serão apresentados nesta reunião com os prefeitos: alteração da sede da entidade, a questão do imposto de renda, questão de autorização previa do orçamento, a criação de função de gratificação salarial e auxílios para servidores do COIN-GM, somente para os colabores que recebem pelo seu município de origem. Foi concedida a palavra aos conselheiros sobre estas alterações propostas e sanadas algumas dúvidas apresentadas, sendo aprovado de forma unanime. Ao terceiro tópico sobre assuntos gerais, o secretário Elias de Almeida lembrou que as reuniões do Conselho Fiscal, obedecendo ao Estatuto Social da entidade, devem ocorrer a cada 6 meses, e agradeceu a presença de todos e desejou uma boa tarde. A reunião foi encerrada às 16h20 (Dezesseis horas e vinte minutos) e esta ata foi lavrada em quarenta e cinco linhas e assinada por mim, Fabio Cristiano dos Santos, sendo enviada aos participantes para autenticação digital pelo site Autentique.

Cleverson Czuchraj **Elcio Landarin Zattoni** **Allan Bruno Silva de Oliveira**

Glaucio Dalprá Macedo **Ilacir dos Santos Rodrigues** **Caio Murilo Rocha Dos Santos** **Silvio Voitechen**

47

José Ari Morais da Silva

Diego porto

Sergio Luiz Vida Vieira

Elias Ferreira de Almeida

Ana Carolina Pereira da Costa

Fabio Critiano dos Santos

Vanessa Alves Pinheiro

Larissa Leodoro dos Santos

Raphael Marinho

Página de assinaturas

Diego porto
010.335.589-82
Signatário

Elias Almeida
029.713.509-08
Signatário

Ana Costa
031.654.239-38
Signatário

Fabio Santos
033.265.799-00
Signatário

Larissa Santos
010.238.429-04
Signatário

Raphael Marinho
052.743.839-12
Signatário

Caio Santos
095.873.129-29
Signatário

Glaucio Macedo
694.867.009-15
Signatário

Silvio Voitechen

José Silva

859.636.159-68
Signatário

855.551.009-06
Signatário

Cleverson Czuchraj
024.671.689-48
Signatário

Allan Oliveira
065.048.089-96
Signatário

Sergio Vieira
022.461.499-16
Signatário

Vanessa Pinheiro
056.149.339-13
Signatário

Elcio Zattoni
030.840.739-37
Signatário

Ilacir Rodrigues
841.276.199-53
Signatário

HISTÓRICO

13 mai 2024 17:52:21	**Raphael Marinho** criou este documento. (E-mail: ramarinho@curitiba.pr.gov.br, CPF: 052.743.839-12)
13 mai 2024 18:06:13	**Raphael Marinho** *(E-mail: ramarinho@curitiba.pr.gov.br, CPF: 052.743.839-12)* visualizou este documento por meio do IP 177.92.53.254 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:06:13	**Raphael Marinho** *(E-mail: ramarinho@curitiba.pr.gov.br, CPF: 052.743.839-12)* assinou este documento por meio do IP 177.92.53.254 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 23:12:37	**Cleverson Czuchraj** *(E-mail: cleverson142@gmail.com, CPF: 024.671.689-48)* visualizou este documento por meio do IP 177.10.63.162 localizado em Campo Largo - Paraná - Brazil
13 mai 2024 23:12:37	**Cleverson Czuchraj** *(E-mail: cleverson142@gmail.com, CPF: 024.671.689-48)* assinou este documento por meio do IP 177.10.63.162 localizado em Campo Largo - Paraná - Brazil

14 mai 2024 07:05:02	**Allan Bruno Silva de Oliveira** *(Celular: +5541996987719, CPF: 065.048.089-96)* visualizou este documento por meio do IP 200.143.75.195 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
14 mai 2024 07:05:02	**Allan Bruno Silva de Oliveira** *(Celular: +5541996987719, CPF: 065.048.089-96)* assinou este documento por meio do IP 200.143.75.195 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
15 mai 2024 14:22:17	**Elcio Landarin Zattoni** *(Celular: +5541999247278, CPF: 030.840.739-37)* visualizou este documento por meio do IP 177.51.195.50 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
15 mai 2024 14:22:17	**Elcio Landarin Zattoni** *(Celular: +5541999247278, CPF: 030.840.739-37)* assinou este documento por meio do IP 177.51.195.50 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:38:28	**Glaucio Dalprá Macedo** *(Celular: +5541991880934, CPF: 694.867.009-15)* visualizou este documento por meio do IP 45.187.80.74 localizado em Campina Grande do Sul - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:38:28	**Glaucio Dalprá Macedo** *(Celular: +5541991880934, CPF: 694.867.009-15)* assinou este documento por meio do IP 45.187.80.74 localizado em Campina Grande do Sul - Paraná - Brazil
15 mai 2024 15:31:53	**Ilacir dos Santos Rodrigues** *(Celular: +5541998108934, CPF: 841.276.199-53)* visualizou este documento por meio do IP 45.186.72.82 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
15 mai 2024 15:31:53	**Ilacir dos Santos Rodrigues** *(Celular: +5541998108934, CPF: 841.276.199-53)* assinou este documento por meio do IP 45.186.72.82 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:26:46	**Caio Murilo Rocha Dos Santos** *(E-mail: caiodossantos@campolargo.pr.gov.br, CPF: 095.873.129-29)* visualizou este documento por meio do IP 177.10.63.90 localizado em Campo Largo - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:26:46	**Caio Murilo Rocha Dos Santos** *(E-mail: caiodossantos@campolargo.pr.gov.br, CPF: 095.873.129-29)* assinou este documento por meio do IP 177.10.63.90 localizado em Campo Largo - Paraná - Brazil
13 mai 2024 19:33:31	**Silvio Voitechen** *(E-mail: svoitechen@curitiba.pr.gov.br, CPF: 859.636.159-68)* visualizou este documento por meio do IP 191.177.193.228 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 19:33:31	**Silvio Voitechen** *(E-mail: svoitechen@curitiba.pr.gov.br, CPF: 859.636.159-68)* assinou este documento por meio do IP 191.177.193.228 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 21:47:51	**José Ari Morais da Silva** *(Celular: +5541985212293, CPF: 855.551.009-06)* visualizou este documento por meio do IP 177.16.138.123 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 21:47:51	**José Ari Morais da Silva** *(Celular: +5541985212293, CPF: 855.551.009-06)* assinou este documento por meio do IP 177.16.138.123 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:03:35	**Diego porto** *(Celular: +5541998323502, CPF: 010.335.589-82)* visualizou este documento por meio do IP 189.36.254.35 localizado em Fazenda Rio Grande - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:03:35	**Diego porto** *(Celular: +5541998323502, CPF: 010.335.589-82)* assinou este documento por meio do IP 189.36.254.35 localizado em Fazenda Rio Grande - Paraná - Brazil
14 mai 2024 10:43:18	**Sergio Luiz Vida Vieira** *(E-mail: sergio.vieira@pinhais.pr.gov.br, CPF: 022.461.499-16)* visualizou este documento por meio do IP 179.68.98.88 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
14 mai 2024 10:43:18	**Sergio Luiz Vida Vieira** *(E-mail: sergio.vieira@pinhais.pr.gov.br, CPF: 022.461.499-16)* assinou este documento por meio do IP 179.68.98.88 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:04:08	**Elias Ferreira de Almeida** *(Celular: +5541988051221, CPF: 029.713.509-08)* visualizou este documento por meio do IP 179.68.102.215 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

13 mai 2024 18:04:08	**Elias Ferreira de Almeida** *(Celular: +5541988051221, CPF: 029.713.509-08)* assinou este documento por meio do IP 179.68.102.215 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:04:15	**Ana Carolina Pereira da Costa** *(E-mail: anacarolpercosta@hotmail.com, CPF: 031.654.239-38)* visualizou este documento por meio do IP 191.177.193.84 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:04:15	**Ana Carolina Pereira da Costa** *(E-mail: anacarolpercosta@hotmail.com, CPF: 031.654.239-38)* assinou este documento por meio do IP 191.177.193.84 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:04:18	**Fabio Critiano dos Santos** *(E-mail: blogdofabiocristiano@gmail.com, CPF: 033.265.799-00)* visualizou este documento por meio do IP 187.25.137.120 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
13 mai 2024 18:04:18	**Fabio Critiano dos Santos** *(E-mail: blogdofabiocristiano@gmail.com, CPF: 033.265.799-00)* assinou este documento por meio do IP 187.25.137.120 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
15 mai 2024 14:13:56	**Vanessa Alves Pinheiro** *(E-mail: vanessagugu14@gmail.com, CPF: 056.149.339-13)* visualizou este documento por meio do IP 200.138.32.11 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
15 mai 2024 14:13:56	**Vanessa Alves Pinheiro** *(E-mail: vanessagugu14@gmail.com, CPF: 056.149.339-13)* assinou este documento por meio do IP 200.138.32.11 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:04:32	**Larissa Leodoro dos Santos** *(E-mail: larissalds87@gmail.com, CPF: 010.238.429-04)* visualizou este documento por meio do IP 189.101.77.44 localizado em Pinhais - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:04:32	**Larissa Leodoro dos Santos** *(E-mail: larissalds87@gmail.com, CPF: 010.238.429-04)* assinou este documento por meio do IP 189.101.77.44 localizado em Pinhais - Paraná - Brazil

1ª ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Dispõe sobre as alterações no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM.

A 7 ª **ASSEMBLEIA GERAL,** no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Lei Federal n.º 11.107/2005, no Decreto Federal n.º 6.017/2007, na Cláusula 9ª do Protocolo de Intenções, e no artigo 18, inciso V, h e VI do Estatuto do COIN-GM, com base nas informações técnicas constantes no Protocolo nº 45/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM, nos seguintes termos:

§ 1º A Cláusula Quarta passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA QUARTA – SEDE DO CONSÓRCIO

4.1 (...)

4.2 A sede e foro do CONSÓRCIO poderão ser transferidos, por decisão em Assembleia Geral, pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros consorciados.

§ 2° A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NÚMERO, FORMA DE PROVIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO

11 (...)

11.5 Ficam criadas as funções gratificadas, destinadas aos empregados públicos efetivos e/IIou aos servidores cedidos pelos entes consorciados, conforme estabelecido no Anexo III deste Protocolo.

11.6 Conceder-se-á, quando preenchidos os requisitos, auxílio alimentação, aos empregados públicos efetivos, comissionados ou temporários, servidores cedidos e aos estagiários, proporcionalmente a carga horária mensal, na forma e condições estabelecidas por Resolução.

11.7 Os valores constantes do Anexo II e III que referem-se a cada cargo e função gratificada e o auxílio alimentação, serão reajustados anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.8 Fica estabelecida a data-base para o reajuste anual da remuneração dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal, tendo como parâmetro referencial a data de inscrição do Consórcio Intermunicipal no Cadastro Nacional

da Pessoa Jurídica (CNPJ), qual seja, 5 de julho de 2022, e assim, sucessivamente.

§ 3° - O Protocolo de Intenções passará a conter o Anexo III, conforme parágrafo anterior.

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário Executivo	40	R$ 4.000,00	01	FG 1
Assessor Jurídico	40	R$ 3.500,00	01	FG 2
Contador	40	R$ 3.000,00	01	FG 3
Controlador Interno	40	R$ 3.000,00	01	FG 3
Gerente Administrativo Financeiro	40	R$ 3.500,00	01	FG 2
Gerente Técnico	40	R$ 3.500,00	01	FG 2
Assistente Administrativo	40	R$ 2.200,00	02	FG 4

§4° A Cláusula Décima Quarta passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

14 (...)

14.3 Os entes consorciados poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

§5° A Cláusula Décima Quinta passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FONTE DE RECEITA DO CONSÓRCIO

15 (...)

15.2. Imposto de Renda: a) O imposto de renda retido dos prestadores de serviços do CONSÓRCIO será de direito do COIN-GM, por se tratar de pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, reconhecidamente integrante da Administração Pública indireta dos entes consorciados, sendo que os municípios consorciados admitem, pelo presente instrumento, que assim se proceda e que tais recursos façam parte integrante do patrimônio e recursos financeiros da Entidade, cumpre observar que a participação de cada município se dará por rateio proporcional. b) O produto da retenção tratada acima constituirá receita livre do CONSÓRCIO devendo ser devidamente contabilizada, dispensando-se sua remessa ao Município para posterior devolução ao COIN-GM. c) os municípios integrantes do CONSÓRCIO podem autorizar, por meio do contrato de rateio, a destinação dos valores do imposto de renda retido na fonte ao consórcio público, mediante prévia autorização no orçamento tanto do consórcio público quanto do ente consorciado, observando-se a regular contabilização das receitas e despesas nas duas esferas e o compartilhamento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e a consolidação das contas.

§6° A Cláusula Décima Sétima passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LICITAÇÃO

17.1. Todas as contratações do CONSÓRCIO observarão o disposto na legislação de licitações e contratos administrativos.

17.2. O CONSÓRCIO poderá:

a. realizar licitação cujo edital preveja contratos e/ou atas de registro de preços a serem celebrados pela Administração direta ou indireta dos entes consorciados, nos termos da lei;

b. manter sistema de registro de preços;

c. caso não possua empregado público efetivo para atuar como agente de contratação, equipe de apoio e/ou comissão de contratação, solicitar a designação de servidores efetivos de qualquer um dos entes consorciados para atuarem nas respectivas funções;

d. aderir a prestação de serviços de licitações e contratos realizadas por outros Consórcios e/ou por seus entes consorciados.

Parágrafo único. Fica o CONSÓRCIO autorizado a contratar, observadas a ordem de classificação, os critérios e os valores, com os vencedores de certames lançados pelos municípios que o integram.

§ 7° - O Protocolo de Intenções irá alterar o Anexo II, a fim de aumentar a carga horária das funções do contador e do controle interno, conforme segue:

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	NÚMERO AUTORIZADO	VALOR
Secretário-Executivo	Superior	40	Comissionado ou Efetivo cedido	1	R$ 9.000,00
Assessor Jurídico	Superior	20	Comissionado ou Efetivo cedido	2	R$ 4.000,00
Contador	Superior	40	Efetivo cedido ou concursado	1	R$ 5.012,00
Controlador Interno	Superior	40	Efetivo cedido ou concursado	1	R$ 5.012,00
Gerente Administrativo-Financeiro	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R$ 6.000,00
Gerente Técnico	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R$ 6.000,00
Assistente Administrativo	Nível médio	40	Efetivo cedido ou concursado	2	R$ 2.000,00

Curitiba, 16 de maio de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM

Elias Ferreira de Almeida
Secretário Executivo
Portaria n° 27

LEI N° 3.863, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Araucária no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN – GM, em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Araucária no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN- GM.

Art. 3º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 4º O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal n° 11.107, de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Fica revogada a Lei n° 3.432, de 26 de dezembro de 2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de abril de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 80794/2021

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/04/2022 08:41:03-03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://araucaria.1doc.com.br/verificacao/7618-3500-0196
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA 76183500019 (CPF 850.879.049-04) EM 26/04/2022 08:45

Página 000013/000035	Protocolo nº 732.341 de 20/06/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7827 em 20/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 7827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 7827 20/06/2024	Emolumentos	Funcrim	Funarpen	Fundep	Distribuição	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Discos
	R$ 66,48	R$ 13,84	R$ 3,50	R$ 2,45	R$ 0,00	R$ 35,10	R$ 2,66	R$ 0,00	R$ 66,48	R$ 3,20
Total										R$ 221,33

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
21/05/2024

Ata da 7ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM, realizada no dia 21 (vinte e um) de maio de 2024, às 15h00. A reunião foi realizada, presencialmente, no Salão Nobre, da Prefeitura de Curitiba, localizada na Avenida Cândido de Abreu, 817, na cidade de Curitiba (PR), onde se reuniram 31 (trinta e uma) pessoas, estando presentes as seguintes autoridades: o Presidente do COIN-GM e Prefeito do Município de Curitiba, Rafael Valdomiro Greca de Macedo; a assessora especial do Gabinete do Prefeito do Município de Curitiba, Dra. Cibele Fernandes Dias; o superintendente executivo da Secretaria de Defesa Social e Trânsito do Município de Curitiba, José Semmer Neto; o comandante da Guarda Municipal de Curitiba, Carlos Celso dos Santos; a Prefeita do Município de Pinhais, Rosa Maria de Jesus Colombo; o Prefeito do Município de Campo Largo, Mauricio Rivabem; o secretário executivo do COIN-GM, Elias Ferreira de Almeida; o secretário de Segurança Pública, Lincoln Roberto Styar, representando o Prefeito do Município de Araucária; o Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança, Claudio Adão Crozetta, representando o Prefeito do Município de Campina Grande do Sul; o comandante da Guarda Municipal de Colombo, Thiago Skau, representando o Prefeito do Município de Colombo; o secretário de Defesa Social de Fazenda Rio Grande, Rui Noe Barroso Torres, representando o Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande; o corregedor da Guarda Municipal de Mandirituba, Diego Porto, representando o Prefeito do Município de Mandirituba; o secretário de Ordem Pública de Quatro Barras, Laertes Andreatta, representando o Prefeito do Município de Quatro Barras; o secretário de Segurança Pública de São José dos Pinhais, Paulo Ferreira Tomaz, representando a Prefeita do Município de São José dos Pinhais; a Assessora Jurídica do COIN-GM, Ana Carolina Pereira da Costa; a Gerente Administrativa Financeira do COIN-GM, Vanessa Alves Pinheiro e demais convidados.

Abertura: O Presidente do COIN-GM, Rafael Valdomiro Greca de Macedo, saudou a

Página 000014/000035	Protocolo nº 732.341 de 20/06/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7827 em 20/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 7827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 7827 20/06/2024	Emolumentos	Fundepeg	Funarpen	Funrejus	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Selos
	R$ 26,38	R$ 13,84	R$ 30,50	R$ 3,45	R$ 0,00	R$ 35,30	R$ 2,66	R$ 0,00	R$ 66,00	R$ 3,20
Total										R$ 221,33

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
21/05/2024

todos os presentes e deu início a reunião da Assembleia, iniciando a discussão da pauta. **Item 1. Aprovação do Acordo de Cooperação Técnica:** O Presidente do COIN-GM, Rafael Valdomiro Greca de Macedo explicou de forma sucinta sobre o Acordo de Cooperação Técnica desenvolvido pelo COIN-GM, em parceria com as Guardas Municipais, explicando as finalidades deste instrumento que auxiliará na atuação conjunta de alguns procedimentos das corporações em casos específicos, reiterando a importância, para as cidades, da aprovação do acordo de cooperação técnica, que foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o superintendente executivo da Secretaria de Defesa Social e Trânsito do Município de Curitiba, José Semmer Neto, cumprimentou a todos e passou a palavra para o Prefeito do Municipio de Campo Largo, Mauricio Rivabem, que afirmou a importância da aprovação do acordo de cooperação técnica. Após, com a palavra, a Prefeita do Município de Pinhais, Rosa Maria de Jesus Colombo, ressaltou o fortalecimento das cidades através do Consórcio e agora mais ainda com a aprovação do acordo de cooperação técnica. O superintendente José Semmer Neto, explanou sobre os propósitos da Secretária de Defesa Social e Trânsito do Município de Curitiba, e dos resultados esperados a partir da aprovação do acordo de cooperação técnica entre os consorciados. O comandante da Guarda Municipal de Curitiba, Carlos Celso dos Santos, anunciou a sua indicação para a vice presidência do Conselho Nacional dos Dirigentes das Guardas Municipais no Fórum Nacional de Segurança Pública Defesa Civil e Trânsito, e enalteceu a união das muralhas digitais com a aprovação do acordo de cooperação técnica, e todo o apoio que será agregado às cidades. **Item 2. Aprovação da Prestação de Contas 2023:** O secretário executivo do COIN-GM, Elias de Almeida, realizou a apresentação das contas da entidade, referente ao exercício de 2023. A apresentação abordou os recursos arrecadados e as despesas da entidade neste primeiro ano de atividade. Após o debate e responder aos questionamentos sobre alguns pontos do assunto, a

Página 000015/000035	Protocolo nº 732.341 de 20/06/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7827 em 20/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 7827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 7827 20/06/2024	Emolumentos	Fundepedro	Funarpen	Funadep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R$ 66,38	R$ 17,84	R$ 30,58	R$ 4,45	R$ 6,00	R$ 35,10	R$ 2,66	R$ 0,00	R$ 60,00	R$ 3,20
Total:										R$ 225,21

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
21/05/2024

Prestação de Contas de 2023 foi aprovada por unanimidade pelos Prefeitos e representantes dos municípios consorciados. **Item 3. Alteração do Protocolo de Intenções:** Na sequência, foi proposta a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio em relação aos seguintes pontos. a) Quadro de Pessoal do Consórcio (Anexo II): alteração da carga horária do contador e do controlador interno, que passará de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração passará a ser de R$ 5.012,00 (cinco mil e doze reais); b) Cláusula Quarta (4.2): inclusão de quórum para aprovação de eventual mudança da sede e foro; c) Cláusula Décima Primeira (11.5): criação de funções gratificadas destinadas aos empregados públicos efetivos e/ou servidores cedidos pelos entes consorciados que terão a seguinte nomenclatura, carga horária, valor, quantidade e simbologia (Anexo III): Secretário Executivo, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R$ 4.000,00 (quatro mil reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG1; Gerente Administrativo Financeiro, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG2; Gerente Técnico, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG2; Assessor Jurídico, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG2; Contador, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R$ 3.000,00 (três mil reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG3; Controlador Interno, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R$ 3.000,00 (três mil reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG3 e Assistente Administrativo, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG4; d) Cláusula Décima Primeira (11.6 e 11.7): concessão de auxílio alimentação, com reajuste anual pelo IPCA; e) Cláusula Décima Primeira (11.8): estabelece índice inflacionário anual IPCA/IBGE e define o dia 5 de julho como data-base para reajuste da remuneração; f) Cláusula

Página 000016/000035	Protocolo nº 732.341 de 20/06/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7827 em 20/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 7827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.

Registro Nº 7827 20/06/2024

Emolumentos	Ferepos	Funarpen	Funrej	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Extraoficiais	Buscas
R$ 176,38	R$ 13,84	R$ 30,80	R$ 3,45	R$ 0,00	R$ 35,10	R$ 2,66	R$ 0,00	R$ 66,00	R$ 3,20

Total
R$ 331,23

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
21/05/2024

Décima Quarta (14.3): possibilidade de que os entes consorciados possam ceder servidores para atuar no Consórcio, na forma da legislação de origem; g) Cláusula Décima Quinta (15.2): retenção do imposto de renda de terceiros, permitindo que estes valores façam parte integrante do patrimônio e dos recursos financeiros da entidade; h) Cláusula Décima Sétima (17.1 e 17.2): regulamentação das licitações e contratos administrativos no âmbito do Consórcio. Todas as alteraçoes foram debatidas e aprovadas por unanimidade pelos Prefeitos e representantes dos municípios consorciados. **Item 4. Nomeação dos integrantes do Conselho Técnico:** Foi instalado o Conselho Técnico, órgão que vai contribuir no desenvolvimento dos projetos da entidade, auxiliando o trabalho do Gerente Técnico, conforme previsto no Estatuto. Cada ente consorciado indicou um membro titular e um suplente, sendo o referido Conselho composto pelos seguintes integrantes: Município de Araucária, Ketelyn Rodrigues dos Santos (titular) e Cleverson Roberto Padilha Rocha (suplente); Município de Campinha Grande do Sul, José Porfírio Rosa Filho (titular) e Marcelo Adriano Assis de Souza (suplente); Município de Campo Largo, Vilmar Messias da Silva (titular) e Rafael Diego de Freitas (suplente); Município de Colombo, Thiago Skau (titular) e Valmir da Cruz (suplente); Município de Curitiba, Aparecido Carlos de Oliveira (titular) e Marcos Aurélio Borboni Pinheiro (suplente), Município de Fazenda Rio Grande, Katia Cristina de Melo (titular) e João Nivaldo Mendes de Bastos Junior (suplente); Município de Mandirituba, Edson Luis Biscaia de Chaves (titular) e Alan Rodrigo Silva (suplente); Município de Pinhais, Carlos Eduardo de Moura Abrantes (titular) e Marcelo Adolfo (suplente), Município de Quatro Barras, Cassiano dos Santos Pinto Voudan (titular) e Michel Estefani Jess da Cruz (suplente); e Município de São José dos Pinhais, Paulo Ferreira Tomaz (titular) e Anderson Caetano Bissoli (suplente). **Item 5: Indicação de presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Técnico**: Após a nomeação dos indicados pelos entes consorciados para a composição do Conselho Técnico, foi

Página 000017/000035	Protocolo nº 732.341 de 20/06/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7827 em 20/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 7827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 7827 20/06/2024	Emolumentos	Famepol	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R$ 60,48	R$ 13,84	R$ 3,50	R$ 3,45	R$ 0,00	R$ 35,10	R$ 2,66	R$ 0,00	R$ 66,00	R$ 3,20
Total										R$ 221,23

ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
21/05/2024

realizada a indicação para os cargos da diretoria, sendo definidos os seguintes nomes para os respectivos cargos: presidente - José Porfirio Rosa Filho (Campina Grande do Sul), vice-presidente - Cassiano dos Santos Pinto Voudan (Quatro Barras) e secretário - Vilmar Messias da Silva (Campo Largo). **Item 6: Assuntos Gerais.** Não há deliberações em assuntos gerais. Nada mais havendo a ser tratado, foi passada a palavra ao Prefeito do Município de Campo Largo, Mauricio Rivabem, que agradeceu a presença de todos, e na sequência, com a palavra a Prefeita do Município de Pinhais, Rosa Maria de Jesus Colombo que também agradeceu a todos os presentes. Ao final, foi dado por encerrada a Assembleia. E, para constar, eu, Vanessa Alves Pinheiro, lavrei a presente ata, a qual segue acompanhada da respectiva lista de presença.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904

Assinado de forma digital por RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904
Dados: 2024.05.27 16:55:24 -03'00'

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Presidente do COIN-GM

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA:02971350908

Assinado de forma digital por ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA:02971350908
Dados: 2024.05.28 16:47:10 -03'00'

Elias Ferreira da Almeida
Secretário Executivo do COIN-GM

ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA
Dados: 2024.05.29 13:46:45 -03'00'